

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 348/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 358/2021.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, PROCESSO Nº 2022000543 (eletrônico).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**LABORATÓRIOS B BRAUN S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.673.254/0010-95, situada na Est. Guaxindiba, nº 1990, Lote 39E, São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP 24.722-030, neste ato representada pela Sra. Regina Santos Ammiratti, inscrita no CPF/MF sob o nº 330.200.468-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 358/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos a serem utilizados no setor de hemodiálise, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022000543 (eletrônico).

**II.II** – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 358/2021)**, aditivado por meio do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Terceiro Termo Aditivo nº 309/2023**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 94.354,68 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.



**II.III –** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/09/2024 e findando-se em 15/09/2025.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2022000543 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**LABORATÓRIOS B BRAUN S/A  
REGINA SANTOS AMMIRATTI  
CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta  
CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges  
CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 348/2024.**

**1. OBJETO**

Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, durante o período de 12 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>BICARBONATO DE SÓDIO PÓ SECO CARTUCHO C/ 650G P/ HEMODIÁLISE</b> <i>Marca: B. Braun</i>	6100	R\$ 10,83	R\$ 66.063,00
02	<b>FILTRO PIROGÊNICO PARA FILTRAGEM DO DIALISADO</b> <i>Marca: B. Braun</i>	72	R\$ 392,94	R\$ 28.291,68
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 94.354,68</b>				

**2. JUSTIFICATIVA**

Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi. Indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

**3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;
- 3.2. Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;
- 3.3. Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;
- 3.4. De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.
- 3.5. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.6. O prazo de entrega deverá ser de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até 8 (oito) dias corridos para contratados de outros Estados. O.B.S.: Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;
- 3.7. As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às

17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;

#### 4. DO FATURAMENTO

- 4.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG:  
**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.;
- 4.2. Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.
- 4.3. **Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH**
- 4.4. **A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);
- 4.5. O correndo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);
- 4.6. Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**LABORATÓRIOS B BRAUN S/A**  
**REGINA SANTOS AMMIRATTI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 4º T.A. Nº 348 / 2024 - HGG - LAB. B BRAUN S/A

Código do documento 2d25d25c6ca2bbde88f30029f7ea6e12

Hash do documento (SHA256): c35c6fdae43b8d489adb39f4de7ecb491dc5a1dd342d481df2ee88b843e63814



	<b>REGINA SANTOS AMMIRATTI</b> regina.ammiratti@bbraun.com LABORATORIOS B BRAUN SA (31.673.254/0010-95) REPRESENTANTE	<b>QUI, 05 de SET de 2024 às 12:18</b> Código verificador: 50ff718ffdce20ac8babf1aab548c1df
	<b>ROBERTA BERNARDO MALTA</b> roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>QUI, 05 de SET de 2024 às 13:28</b> Código verificador: 6b74e6d69debc0609aa5d2ce8b13704f
	<b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>QUI, 05 de SET de 2024 às 17:23</b> Código verificador: 66c56453c057a3436af4572318dab211
	<b>NÚBIA VIRGINIA BORGES</b> nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>QUI, 05 de SET de 2024 às 17:26</b> Código verificador: 76ff3968b14299810f6e4b88999cb274
	<b>JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>SEX, 06 de SET de 2024 às 09:32</b> Código verificador: dd2ba45a25e2d1789553cac7d6d9d309

## Logs

QUI, 05 de SET de  
2024 às 09:17

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número 2d25d25c6ca2bbde88f30029f7ea6e12

QUI, 05 de SET de  
2024 às 09:18

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **REGINA SANTOS AMMIRATTI**, assinando pela empresa **LABORATORIOS B BRAUN SA (31.673.254/0010-95)** no cargo de **REPRESENTANTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **regina.ammiratti@bbraun.com**

QUI, 05 de SET de  
2024 às 12:18

**REGINA SANTOS AMMIRATTI** assinou este documento pela empresa **LABORATORIOS B BRAUN SA (31.673.254/0010-95)**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.154.5.170

QUI, 05 de SET de  
2024 às 12:36

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

QUI, 05 de SET de  
2024 às 13:28

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUI, 05 de SET de  
2024 às 13:33

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

QUI, 05 de SET de  
2024 às 13:33

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUI, 05 de SET de  
2024 às 17:23

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

QUI, 05 de SET de  
2024 às 17:26

**NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUI, 05 de SET de  
2024 às 18:09

Operador **ADRIANE AZEVEDO** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEX, 06 de SET de  
2024 às 09:32

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212

---